



# CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

"PALÁCIO 20 DE MARÇO"

## Projeto Legislativo nº 03/99

ORDEM DO DIA

LEI Nº 476/99

Ementa: "Estabelece os vencimentos dos Servidores Estatutários e Detentores de Cargos em Comissão da Câmara Municipal de Manoel Viana e dá Outras Providências".

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS - Faço saber em disposto no Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Os vencimentos dos servidores do Quadro de PROVIMENTO Efetivo da Câmara Municipal de Manoel Viana, terão os seguintes valores. Mantida a variação de 12% (doze por cento), entre cada padrão:

Padrão 1	181,58
----------	--------

Art. 2º - Os vencimentos dos servidores pertencentes ao Quadro de detentores de Cargos em Comissão da Câmara Municipal de Manoel Viana, terão os seguintes valores, mantida a variação de 21,5% (vinte e um vírgula cinco por cento) entre cada padrão:

Padrão	Valor (R\$)
02	R\$ 220,61
10	R\$ 1.047,59

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei passa a vigorar a partir de 1º/Mai/1999.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Manoel Viana, RS, Segunda-feira, 24 de Maio de 1999.

CÂMARA MUNICIPAL  
 PROTOCOLADO  
 em 24 de maio 1999  
 em 24/5/99  
 Diretora Geral

Ver. Luiz Ernesto G. Elebão, Ver. Valdir Bissaco Witt  
 Presidente Secretário

Registre-se e Publique-se em 26 de maio de 1999.

Carolina Cordeiro  
 CAROLINA ROBERTO CORDEIRO Miguel Argemiro Soares Garaialdi  
 Prefeitura Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

"PALÁCIO 20 DE MARÇO"

## Justificativa

O presente projeto visa a adequação dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Manoel Viana, nos mesmos índices e parâmetros ao reajuste salarial concedido aos servidores do Executivo Municipal, provocado pelo aumento do salário mínimo federal.

Em vista da adequação a lei e ao instituto constitucional que prevê a equidade dos salários entre os poderes, aguarda a aprovação dos mesmos, requer ainda a aprovação em regime de urgência.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Manoel Viana, RS, Segunda-feira, 24 de Maio de 1999.

Ver. Luiz Ernesto G. Elesbão  
Presidente

Ver. Valdir Bissaco Witt  
Secretário